



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 133 DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1.987.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE SALÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o salário dos Operadores de Máquinas até o valor de Cz\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas para execução da presente lei, correrão por conta de dotações consignada no Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho do corrente ano.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 13 de Agosto de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal.

DATA SUPRA.